DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3811 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.249 de 26 de junho de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020840 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)

Ficha: 634 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da Saúde..... R$ 100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

T O T A L GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação** oriundos do Orçamento vigente.....R$ 100.000,00

T O T A L GERAL.....R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de junho de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3812 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.250 de 26 de junho de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.266.240,08 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020840 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)

Ficha: 635 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da Saúde.....R$ 26.240,08

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 636 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da Saúde.....R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020820 SAÚDE BUCAL

Ficha: 592 - 10.301.0119.2125.0000 Gestão da Saúde.....R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 586 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R$ 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 587 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 588 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R$ 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 598 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde.....R$ 195.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020840 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)

Ficha: 591 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da Saúde.....R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020850 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO

Ficha: 597 - 10.303.0119.2061.0000 Gestão da Saúde.....R$ 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

T O T A L GERAL.....R$ 1.266.240,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação** oriundos do Orçamento vigente.....R$ 41.240,08

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.025R$ 1.225.000,00

T O T A L

GERAL.....R$ 1.266.240,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de junho de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3813 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.251 de 26 de junho de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020840 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)

Ficha: 637 - 10.302.0119.2058.0000 Gestão da Saúde.....R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....R$ 200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação** oriundos do Orçamento vigente.....R$ 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de junho de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 249 DE 29 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Municipal nº 2.923, de 05 de outubro de 2010.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo;

TITULAR: **ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE**

II – dois representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA;

TITULAR: **DANIEL DIAS FADELI**

TITULAR: **ANA VICTÓRIA SILVA**

III – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

TITULAR: **BRUNO FELIPE SIQUEIRA CESAR**

IV – um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santa Rita do Passa Quatro;

TITULAR: **GABRIEL BONETTI SCARABEL**

V – um representante do Sindicato Rural;

TITULAR: **ARMANDO PERON NETO**

VI – um representante de entidades não governamentais;

TITULAR: **FELLIPE CARAPETO DE ARRUDA FAGUNDES DE FARIA E SOUZA**

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2923, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de junho de 2.026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 250/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***TALITA APARECIDA ALVESN*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2022.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 251/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***NILZA MARIA REZENDE DA SILVA FORMOSO*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2021.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 252/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***FATIMA APARECIDA PACCAGNAN*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 12/07/2019 a 11/07/2024.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº253 /2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***DALVA VITOR ROMA*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2023.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 254/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***RAQUEL ARCIENEGA*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2008.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 255/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***CREUSA MARIA DENARDI GARBIN*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21/07/2026 a 19/08/2026, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2025.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 256/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 07/10/2017 a 06/10/2022.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 257/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***EVELIN MAIRA ALVES ROCHA ANDRIOLI*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2023.

Santa Rita do Passa Quatro,30 de junho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL PARA O 34º FESTIVAL DE TRADIÇÕES ITALIANAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, por intermédio do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada destinado à realização do 34º Festival de Tradições Italianas, a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2026, nesta Estância, observadas as condições e disposições a seguir estabelecidas.

ESCLARECIMENTO PRELIMINAR
O presente Edital constitui continuidade do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, anteriormente publicado pelo Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, cujo procedimento de seleção já foi concluído, com a definição dos patrocinadores das cotas Master e Ouro. Considerando a necessidade de complementar a estrutura e viabilizar outros bens, serviços, equipamentos, materiais e apoios indispensáveis à realização do 34º Festival de Tradições Italianas, fica aberto o presente chamamento para captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo dos patrocínios já homologados.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente chamamento público fundamenta-se:
I – nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – na Lei Municipal nº 4.209/2026;
III – na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente;
IV – nas demais normas de direito público aplicáveis.
1.2. O presente procedimento não configura contratação administrativa com dispêndio de recursos públicos, tratando-se de captação de apoio cultural/institucional da iniciativa privada mediante contrapartida institucional de divulgação de marca, em atendimento ao interesse público.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em apoiar o 34º Festival de Tradições Italianas**,** mediante:
I – fornecimento de bens;
II – prestação de serviços;
III – cessão de estruturas, equipamentos ou materiais.
2.2. O evento integra o Calendário Oficial do Município e é reconhecido como de relevante interesse público, cultural e turístico.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Festival de Tradições Italianas constitui evento tradicional do Município, com 34 edições realizadas, destinado à valorização da cultura italiana, promoção do turismo, fortalecimento da economia local, incentivo à gastronomia típica e integração comunitária.

3.2. A captação de apoio cultural/institucional visa ampliar a estrutura do evento, qualificar a programação cultural e fortalecer sua identidade, sem promoção pessoal de agentes públicos.

4. DA COTA DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL

4.1. Será disponibilizada exclusivamente a **COTA DE APOIO CULTURAL/INSTITUCIONAL**, destinada ao fornecimento de bens, prestação de serviços ou cessão de estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização do evento.

4.2. Constituem contrapartidas ao apoiador cultural/institucional:

I – menção institucional durante a realização do evento;

II – divulgação da marca ou logomarca nas redes sociais oficiais do Município e do evento, conforme homologação da proposta;

III – outras formas de divulgação institucional compatíveis com o apoio prestado, observados o interesse público e a disponibilidade dos meios de divulgação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e em situação regular fiscal e jurídica.

5.2. É vedada a participação de empresas que:

I – estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;

II – exerçam atividades ilícitas;

III – promovam conteúdo político-partidário ou religioso;

IV – contrariem o interesse público ou a moral administrativa.

5.3. O apoiador cultural/institucional deverá declarar que não se encontra nas hipóteses impeditivas previstas na legislação federal.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão conter:

I – identificação completa da empresa;

II – descrição detalhada dos bens, serviços, equipamentos ou materiais ofertados;

III – documentação de regularidade jurídica e fiscal;

IV – declaração de ciência e concordância com as condições deste Edital.

6.2. O período para apresentação das propostas será de 01 de julho de 2026 até 07 de julho de 2026.

6.3. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada por Portaria específica.

7.2. A Comissão verificará:

I – regularidade documental;

II – compatibilidade dos bens ou serviços ofertados com as necessidades do evento;

III – atendimento ao interesse público;

IV – inexistência de impedimentos legais.

7.3. Eventuais indeferimentos serão registrados em ata.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O apoio cultural/institucional será formalizado por meio de Termo de Apoio Cultural/Institucional, contendo:

I – objeto;

II – descrição dos bens ou serviços;

III – contrapartidas;

IV – obrigações das partes;

V – prazos;

VI – penalidades;

VII – hipóteses de rescisão.

8.2. O inadimplemento das obrigações poderá acarretar:

I – perda do direito às contrapartidas;

II – rescisão do Termo de Apoio Cultural/Institucional;

III – aplicação das penalidades previstas no instrumento;

IV – impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

9. DA TRANSPARÊNCIA

9.1. Os apoios culturais/institucionais recebidos serão divulgados no Portal da Transparência do Município.

9.2. O órgão responsável certificará o cumprimento das contrapartidas assumidas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada a utilização do apoio cultural/institucional para promoção pessoal de agentes públicos.

10.2. É proibida qualquer vinculação a propaganda eleitoral ou manifestação político-partidária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município poderá revogar ou anular o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 30 de junho de 2026**.**

VALÉRIA ZERBATO
Diretora do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura.

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br